



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 15-CONSUP/IFAM, 04 de abril de 2017.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

**CONSIDERANDO** a designação do conselheiro João Guilherme de Moraes Silva, como relator do Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Informática, na Forma Integrada, Matriz Curricular 2017 a ser ofertado no *Campus* Avançado Manacapuru do Instituto Federal do Amazonas, processo nº 23443.6016/2017-79, conforme constou na Pauta da 32ª reunião ordinária do Conselho Superior;

**CONSIDERANDO** o Parecer e Voto do Conselheiro relator, favorável à aprovação sem ressalvas do referido Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Informática, elaborado de acordo com a legislação vigente, Matriz Curricular 2017, com carga horária total de 4.000 horas;

**CONSIDERANDO** a votação nominal, todos os conselheiros presentes votaram pela aprovação do Plano de Curso, por unanimidade, com o parecer do relator em sessão da 32ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 28 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** o § 3º do Art. 2º da Lei nº 11.892/2008 combinado com o inciso XII, do Art. 10 da Portaria nº 373-GR/IFAM, de 31 de agosto de 2009;

**CONSIDERANDO** o Art. 12 combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, a criação do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, na Forma Integrada, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

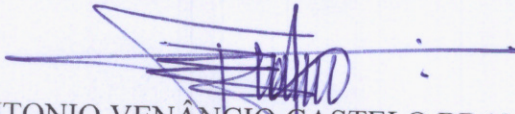
**Art. 2º** Aprovar o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Informática, na Forma Integrada, Matriz Curricular/Ano 2017, no *campus*, denominação do curso, Matriz Curricular/Ano, com as cargas horárias das Disciplinas, Carga Horária do Estágio e Atividades Complementares, conforme quadro abaixo especificados:

<i>Campus</i>	Denominação do Curso	Matriz Curricular/A no oferta	C.H. das Disciplinas (H)	C.H.do Estágio (H)	Atividades Complementares	C.H. Total (H)
Avançado Manacapuru	Curso Técnico de Nível Médio Em Informática, na Forma Integrada.	2017	3.600* 3.560	300 300	100 100	4.000* 3.960

\* Carga Horária facultativa, incluída somente no histórico do discente que optar pelo cumprimento da disciplina – Língua Estrangeira Moderna – Espanhol – 40h.

**Art. 3º** Autorizar, no *Campus* Avançado Manacapuru, a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, na Forma Integrada, Matriz Curricular /Ano -2017, com carga horária total de 4.000 horas, anexa.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

  
ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor e Presidente do Conselho Superior

Anexo da Resolução nº 15-CONSUP/IFAM, de 04 de abril de 2017, que aprova o Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, Forma Integrada.

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2017		FORMA DE OFERTA: INTEGRADA										REGIME: ANUAL												
		1º ANO			2º ANO			3º ANO																
COMPONENTES CURRICULARES/ DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (h)	PRESENCIAL	EAD	SEMANAL	ANUAL	TEÓRICA	PRÁTICA	AVEA	SEMANAL	ANUAL	TEÓRICA	PRÁTICA	AVEA	SEMANAL	ANUAL	TEÓRICA	PRÁTICA	AVEA	SEMANAL	ANUAL	TOTAL			
																					TOTAL	TOTAL		
<b>BASE COMUM</b>																								
<b>LINGUAGENS</b>																								
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	100	60	-	4	160	80	40	-	3	120	60	20	-	2	80	240	120	-	-	-	30	10	40	360
Arte	30	10	-	1	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	10	30	-	1	40	10	30	-	1	40	-	-	-	-	-	-	20	60	-	-	20	60	80	80
Educação Física	40	40	-	2	80	40	40	-	2	80	-	-	-	-	-	-	80	80	-	-	80	80	160	160
<b>MATEMÁTICA</b>																								
Matemática	128	32	-	4	160	64	16	-	2	80	64	16	-	2	80	256	64	-	-	-	64	64	320	320
<b>CIÊNCIAS DA NATUREZA</b>																								
Biologia	60	20	-	2	80	60	20	-	2	80	60	20	-	2	80	180	60	-	-	-	180	60	240	240
Física	60	20	-	2	80	60	20	-	2	80	30	10	-	1	40	150	50	-	-	-	150	50	200	200
Química	60	20	-	2	80	60	20	-	2	80	60	20	-	2	80	180	60	-	-	-	180	60	240	240
<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>																								
História	70	10	-	2	80	70	10	-	2	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	140	20	160	160
Geografia	70	10	-	2	80	70	10	-	2	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	140	20	160	160
Filosofia	30	10	-	1	40	30	10	-	1	40	30	10	-	1	40	90	30	-	-	-	90	30	120	120
Sociologia	30	10	-	1	40	30	10	-	1	40	30	10	-	1	40	90	30	-	-	-	90	30	120	120
<b>SUBTOTAL DO NÚCLEO COMUM</b>	<b>688</b>	<b>272</b>	<b>-</b>	<b>24</b>	<b>960</b>	<b>574</b>	<b>226</b>	<b>-</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>334</b>	<b>106</b>	<b>-</b>	<b>11</b>	<b>440</b>	<b>1596</b>	<b>604</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1596</b>	<b>604</b>	<b>2200</b>	<b>2200</b>
<b>NÚCLEO BÁSICO</b>																								
<b>EIXO ARTICULADOR: TRABALHO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E CULTURA</b>																								



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LDB Nº 9.394/96 aos dispositivos da Lei 11.741/2008

DCN Gerais para Educação Básica Resolução CNE/CEB Nº 4/2010

DCN Ensino Médio Resolução CNE/CEB Nº 2/2012

DCN Educação Profissional Técnica de Nível Médio Resolução Nº 6/2012

Catálogo Nacional de Cursos Técnicos

Resolução CNE/CEB Nº 4/2012

Resolução Nº 94/2015 CONSUP/IFAM

Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM



	SUBTOTAL DO NÚCLEO TECNOLÓGICO	250	110	80	11	440	210	150	80	10	400	150	90	120	9	360			1200	
																				SUBTOTAL NÚCLEO BÁSICO + NÚCLEO POLITECNICO + NÚCLEO TECNOLÓGICO
ATIVIDADES COMPLEMENTARES																				
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO OU PCT																				100
CARGA HORÁRIA TOTAL + ATIVIDADES COMPLEMENTARES + ESTÁGIO OU PCT																				300
(*) Carga horária facultativa, incluída somente no histórico do discente que optar pelo cumprimento da disciplina.																				
																				3960/4000*

Anexo da Resolução nº 15-CONSUP/IFAM, de 04 de abril de 2017.